



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
3^a Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.^o 0701566-72.2019.8.01.0001
Classe Procedimento Comum
Requerente Joaquim Cunha Alho
Requerido Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Em 15 de maio de 2019, às 13:30h, na Sala de Audiências da 3^a Vara Cível da Comarca de Rio Branco, realizado o pregão, observadas as formalidades legais, ausente a parte autora Joaquim Cunha Alho, presente a parte ré Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A, representada por sua preposta Letycia Almeira de Moura, acompanhada da advogada Leilane Clea Campos do Nascimento Ericson, OAB/AC 4139.

Presentes os acadêmicos de Direito Mileide Moura e Mateus Henrique Souza Sena.

Frustrada a tentativa de conciliação em razão da ausência da parte autora.

Remeto os autos ao Cartório para intimação da parte autora.

Nada mais havendo, a audiência foi encerrada. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, _____, Caroline Yunes, o digitei e subscrevo.

Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT - S/A

Leilane Clea Campos do Nascimento Ericson
OAB/AC 4139